



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 42/21 08/02/2021

REQUERIMENTO Nº 22/2021

Requeiro à Douta Mesa nos termos regimentais, após apreciação do Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao Prefeito Municipal, solicitando o que segue:

“Informações sobre o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável”

1- A Administração Municipal de Monteiro Lobato pretende fazer a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo?

JUSTIFICATIVA:

O Cidadania no Campo – Município Agro, instituído pela Resolução SAA 40/2019, estabelece normas técnicas, procedimentos, critérios e mecanismos de avaliação de desempenho e monitoramento de ações, visando atingir os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo.

O “**CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO**” incentivará por meio de mecanismos técnicos, o desenvolvimento e implantação de políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário e será executado pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras que participarem do Sistema.

O Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo possui 10 diretrizes e as Prefeituras que aderirem ao Sistema, deverão submeter informações relacionadas à essas diretrizes, que serão avaliadas e pontuadas, de acordo com critérios técnicos.

As prefeituras que atenderem às diretrizes e atingirem a pontuação mínima estabelecida receberão o certificado “**Cidadania no Campo – Município Agro**”.

Os municípios certificados e com as melhores colocações no ranking terão preferência por recursos financeiros e acesso prioritário às políticas públicas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA).



Dessa forma, o repasse é realizado de maneira meritocrática, mais eficiente e proporcional à quantidade e qualidade na prestação dos serviços públicos aos cidadãos.

Na ocasião da adesão, as prefeituras poderão indicar interesse no compartilhamento de bens móveis e imóveis da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, como por exemplo, a utilização das Casas da Agricultura, visando a execução das ações integradas previstas no Sistema.

As prefeituras que indicarem interesse no compartilhamento de bens móveis e imóveis receberão o contato de técnicos da SAA para formalização do convênio.

As prefeituras que não indicaram interesse no compartilhamento de bens poderão manifestar interesse a qualquer tempo, enviando e-mail para **municipioagro@sp.gov.br**

Os convênios de compartilhamento de bens terão validade de cinco anos, não havendo, portanto, necessidade de renovações anuais.


Vereador Jesse Marcos de Azevedo

LIDO

15/02/2023

Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara

APROVADO

15/02/2023

Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara